

# ATO DA TESOUREARIA NACIONAL Nº 02/2025

Esclarecimentos e preservação da  
regularidade institucional e  
financeira do Cidadania

O Tesoureiro Nacional do Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Partido e em observância à legislação eleitoral e civil aplicável; e

Considerando o Ato da Secretaria-Executiva nº 01, de 2025, divulgado na página oficial do Partido na internet, em 15 de outubro de 2025, denunciando supostas irregularidades referentes à Presidência do Partido, que resolve restabelecer, com efeitos imediatos, Roberto João Pereira Freire ao exercício da presidência e determina à Secretaria-Executiva providenciar junto ao Banco do Brasil a troca de senha, acesso à conta corrente partidária, para movimentação imediata;

Considerando que o referido Ato foi subscrito apenas pelo Senhor Secretário-Executivo Nacional, bem como não houve apresentação de qualquer documento, procuração, certidão oficial de cartório, ordem judicial que comprove a legalidade e legitimidade do Ato ou dos fatos neles denunciados;

Considerando que o Ato de “recondução”, com alteração da atual presidência do partido que se encontra registrada no Tribunal Superior Eleitoral, e convocação de reunião extraordinária da Comissão Executiva Nacional para o próximo dia 18 de outubro do corrente, às 10 horas, não atende às formalidades estatutárias e legais mínimas de convocação de reunião, publicidade e deliberação colegiada;

Considerando que a Secretaria-Executiva Nacional não possui competência deliberativa para “restabelecer”, substituir ou confirmar a presidência do partido, matéria que compete exclusivamente ao Diretório Nacional, conforme previsto no Estatuto, mediante reunião regularmente convocada;

Considerando que todas as decisões financeiras e administrativas do Cidadania, inclusive aquelas relacionadas à movimentação de recursos, controle contábil e cumprimento das normas eleitorais, têm sido conduzidas sob responsabilidade direta da Tesouraria Nacional, com transparência, conformidade legal e respaldo documental, reconhecidos pela Justiça Eleitoral em suas prestações de contas;

Considerando que a instabilidade gerada por atos unilaterais e por versões conflitantes de atas coloca em risco a segurança institucional, a credibilidade pública e o regular funcionamento administrativo e financeiro do partido, impondo à Tesouraria o dever legal de agir preventivamente para proteger o patrimônio partidário e a integridade de seus registros;



RESOLVE:

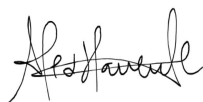
Art. 1º – Registrar que o Ato da Secretaria-Executiva nº 01, de 2025, em 15 de outubro de 2025, não produz efeitos administrativos, financeiros ou institucionais, por ausência de competência legal e de prova formal da representação que pretende restabelecer.

Art. 2º – Reafirmar que a Tesouraria Nacional permanece responsável pela guarda, execução e fiscalização de todos os atos financeiros, contratuais e administrativos do partido, até a completa verificação documental e jurídica da atual composição da Executiva e do Diretório Nacional.

Art. 3º – Comunicar que esta Tesouraria Nacional está adotando medidas preventivas junto ao Banco do Brasil, à Justiça Eleitoral e aos órgãos de controle interno para garantir a legalidade, a continuidade administrativa e a integridade financeira do partido, agindo sempre com serenidade, diálogo e compromisso com a reconstrução da confiança interna.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2025



Assinado digitalmente via ZapSign por  
Alex Spinelli Manente - Dep. federal  
Data 16/10/2025 18:26:59.351 (UTC-0300)

**Alex Manente**  
***Tesoureiro Nacional do Cidadania***

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 16 Outubro 2025, 18:26:59

Status: Assinado

Documento: ATO DA TESOUREARIA NACIONAL Nº 02\_2025.Docx

Número: 834b227b-e7b2-4c80-bbbd-106f274dcd09

Data da criação: 16 Outubro 2025, 18:24:53

Hash do documento original (SHA256): 6e93e3f579f0abb141f802930b83bc094114d2d8065d5304ddeb10c7671e559



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>ALEX SPINELLI MANENTE - DEP. FEDERAL</b><br/>Data e hora da assinatura: 16/10/2025 18:26:59<br/>Token: e5b789dd-8f95-467b-9c51-2bcf2199cced</div> |  | Assinatura<br><br>Alex Spinelli Manente - Dep. federal                                                          |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: + 5511983009022<br>E-mail: pripriscilarocha@yahoo.com.br<br>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail                                                                                                              |  | Localização aproximada: -23.678157, -46.589542<br>IP: 177.115.89.9<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 834b227b-e7b2-4c80-bbbd-106f274dcd09, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 834b227b-e7b2-4c80-bbbd-106f274dcd09. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.